

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO CNRH

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PRÉ-HABILITADAS À PARTICIPAREM DAS ASSEMBLEIAS - (Publicado em: 18/10/2024 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 103)

I) Setor hidroviário e portuário:

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE - CNT

II) Organização nacional de representação dos Municípios:

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE - ANAMMA BRASIL

Obs: As demais concorrentes/postulantes, que não foram pré-habilitadas (por motivos diversos constantes das análises individuais), poderão, assim querendo, apresentarem recurso administrativo à Comissão de Acompanhamento Recursal no prazo legal de **5 (cinco dias) corridos - até o dia 09/11/2024**, a partir da publicação do resultado no sítio do CNRH, em petição recursal (a ser encaminhado ao cnrh@mdr.gov.br que conterà, no mínimo: I - o endereçamento; II - a qualificação do recorrente; III - os fatos e os fundamentos do pedido; IV - a comprovação da tempestividade e legitimidade; e V - o pedido, que deverá ser certo e determinado.

Brasília, 04 de novembro de 2024
SECRETARIA-EXECUTIVA DO CNRH